



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO 002/2009

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a LOAS que em seu artigo 9º dispõe: “O funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social (...)”

CONSIDERANDO as competências do CMAS dispostas na lei municipal 4.537/07, artigo 16 inciso III: “Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada, no campo da Assistência Social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social” e inciso VII : “proceder a inscrição das entidades e registro de serviços, programas e projetos da rede de Assistência Social atuantes no município;

CONSIDERANDO que a entidade CAOM/Portal do Sol realizou eleição de nova diretoria e apresentou a ata de eleição e posse da nova diretoria, realizada no dia 16 de janeiro do corrente ano em conformidade com a legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º - Renovar a inscrição da entidade CAOM /Portal do Sol, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com validade até a data 30 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 30 de janeiro de 2008.

VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social